

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.06.07/2022PE**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de uma ambulância tipo B - hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente), regime de execução indireto, empreitada por preço global, Modo de Disputa “Aberto”.

1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.4. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
01	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B PRÉ HOSPITALAR 1 VEÍCULO:</b> Veículo zero quilometro tipo FURGÃO CURTO DE TETO BAIXO com no mínimo 7m<sup>3</sup> de espaço no compartimento interno, de cor branca e porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação</p> <p><i>AMBULÂNCIA TIPO B PRÉ HOSPITALAR conforme a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN Base Índice Nacional para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9503, em veículo zero quilometro com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 VEÍCULO: Veículo zero quilometro tipo FURGÃO CURTO DE TETO BAIXO com no mínimo 7m<sup>3</sup> de espaço no compartimento interno, de cor branca e porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora, a saber: 10 Ambulância de Suporte Básico Tipo B; TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino Sinalizador óptico e acústico equipamento de radiocomunicação fixo e móvel placa articulada e com rodas suporte para soro instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída oxigênio com régua tripla a alimentação do respirador b fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação cilindro de oxigênio portátil com válvula maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/ infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luras descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/ infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou erisicados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos maleta de parto contendo: luras cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação suporte para soro prancha curta e longa para imobilização de coluna talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais colete imobilizador dorsal frascos de soro fisiológico e ringer lactato bandagens triangulares cobertores coletes refletivos para a tripulação lanterna de mão óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos 11 Dimensões Externas: • Comprimento: O MÍNIMO 5045mm • Largura: O MÍNIMO 2490mm • Altura: O MÍNIMO 2295mm • Entre-eixos: O MÍNIMO 3180mm 12 Dimensões Internas: • Comprimento: O MÍNIMO 2600mm • Largura: O MÍNIMO 1760mm • Altura: O MÍNIMO 1695 13 Motor, Tração e Transmissão: • Cilindradas: O MÍNIMO 2295cm<sup>3</sup> • Combustível: Diesel • Potência: O MÍNIMO 90 KW rpm: 125 90 3450 • Cilindros: O MÍNIMO / Válvulas: 4/16 • Tração: Dianteira • Transmissão: 5 marchas a frente e 1 marcha à ré 14 Características Técnicas: • Capacidade de carga: O MÍNIMO 1530kg • Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de modo simples • Tanque de Combustível: O MÍNIMO 95 litros • Freio e Suspensão: Freios ABS com</i></p>	UND	01

suspensão original de fábrica 15 Outros Equipamentos de Segurança: • Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTR.IN, incluindo direção hidráulica, freios abs, airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pretensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transponder, e demais itens de série estabelecidos pela montadora 2 ADAPTAÇÃO: 21 Adaptação Externa: • Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial • Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial • Grafismo com adesivos padrão de AMBULÂNCIA 22 Sinalizadores: • Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LEDs vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LEDs, categoria 1W altíssimo brilho com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento Inclui unidade sonoliteira, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A • Sirene eletrônica de 190W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos wail, yelp, hiyelp, hilo e 2 intermitentes manual, horn, com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 junções de saída 12V • Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz • 06 seis lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 dois na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 um translução na região central da lateral, em ambas as laterais • 02 duas lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro • Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente • Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré 23 Adaptação Interna: • Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação • Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento, com laudo de comprovação que ateste a conformidade com a norma NR 15 Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres de 06/1978 anexo 1 • Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado • Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com rinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos 24 Mobilitário: • Armário superior para guarda de insumos médicos hospitalares, e armário vertical com 2 dois módulos posicionados na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corredeiras em acrílico • Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 um compartimento de porta dupla corredeira para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização • Banco hai para 02 dois acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em rinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 duas pontas comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 71, 72, 73 e 74 da norma ABNT NBR N° 6091/2015 e item 63 da IECIE R14 • Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 duas pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em rinil automotivo de alta resistência • Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonetes de espuma revestida de material rinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA • Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada 25 Sistema de Oxigênio: • Mangueira, máscara e conexões • 01 um cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro • Régua de oxigênio com 3 pontas para fluxômetro, Aspirador e Umidificador • Pega mão semiembutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma 26 Iluminação e Sistema Elétrico: • Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade 90 LEDs, com 2 duas intensidades de luz instaladas no teto • Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados • Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa e/ extensão de 10 dez metros • Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A • Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga 27 Ventilação: • Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente • Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação 28 Projeto Técnico: • O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 199/2009 do DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado com firma reconhecida do responsável pela adaptação acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, juntamente com o CAT Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente a marca e modelo do veículo ofertado na proposta comercial.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da necessidade de aquisição tipo ambulância para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no transporte de pacientes e serviços correlatos que necessitam de transporte específico do tipo "ambulância", todavia e imprescindível o Município dispor de todas as formas na obtenção de equipamentos na melhoria dos serviços de saúde do município, portanto, obrigação do Estado promover serviços de saúde de qualidade conforme

determina Constituição Federal; Nos municípios cearenses os recursos são escassos e as condições de vida população não são das melhores. Na área da saúde não é diferente, as unidades de saúde são distantes dos distritos e moradias dos acamados, desta forma o município com intuito de melhor atender a população e amenizar o sofrimento das pessoas, resolve pleitear e investir em transporte de saúde para transportar os pacientes que não possuem condições de se locomover com as próprias condições, físicas e financeiras.

Além disso, o convênio tem como objetivo o repasse de recursos para a aquisição de ambulância para o município de Itaitinga/CE, em conformidade com o plano de trabalho.

Com isso, a aquisição pleiteada e de suma importância, pois dará ainda mais suporte para os serviços de saúde pública do município, fazendo com que os municípios sejam melhor assistidos pelos colaboradores das equipes ligadas a Secretaria Municipal da Saúde.

### **3. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE**

3.1.1 Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordem de compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a Empresa vencedora;

3.1.2. O presente instrumento produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data da assinatura.

#### **3.1.3 DO REAJUSTE**

3.1.3.1 Os preços contratados são fixos e irrecorríveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.3.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer; e caso o gestor da Secretaria contratante entender que os elementos solicitados justificam o equilíbrio proceder-se-á com o termo de aditivo;

### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

4.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, seguros, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.2. Condições de Fornecimento:

a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste documento para atendimento às necessidades das unidades das secretarias descritas nesse Termo de Referência;

b) Como condição de recebimento do veículo, além de todos os equipamentos necessários, deverá acompanhar o CAT “Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito” tudo nos termos da legislação vigente e do Código de Trânsito Brasileiro;

c) O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de até **90 DIAS**, a contar da emissão da ordem de compra, em horário comercial na sede da Prefeitura do município de Itaitinga/CE;

d) A entrega deverá ser acompanhada por funcionário devidamente indicado pela unidade recebedora determinada pelo gestor da unidade de Saúde do município de Itaitinga/CE;

e) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega sem qualquer tipo de vício e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;

.....

f) A Contratada terá um prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após notificação por escrito para realizar a troca do equipamento caso seja rejeitado pela Contratante.

4.3 O veículo deverá ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança e conforto aos ocupantes do mesmo;
- c) Entregue obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos;
- d) O equipamento nacional e/ou importado deve apresentar nos manuais de instrução e/ou catálogos todas as informações em língua portuguesa;
- e) O veículo deverá ser fornecido com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento;
- f) O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislações correlatas.

4.4. Quanto ao recebimento:

- a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) Definitivamente, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e das especificações e do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### 4.5. DA GARANTIA / VALIDADE

4.5.1 A licitante vencedora se obriga, dentro do prazo mínimo de 01 (UM) ano, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus para CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante, caso essa seja superior;

4.5.2 Durante o período de garantia do veículo, quaisquer peças que necessitem substituição e a mão de obra para execução do serviço, serão sem ônus para a contratante, como também todas as revisões necessárias para a manutenção da garantia, prevista pelo manual do fabricante. No caso dos materiais ou peças, que apresentarem defeitos e forem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

4.5.3 A licitante declarada vencedora deverá indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede no Estado do Ceará, para prestação dos serviços em garantia do veículo;

4.5.4 A Contratada deverá prestar assistência técnica no Estado do Ceará, por meios próprios ou de sua credenciada, a fim de manter os veículos/equipamento em perfeitas condições de uso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados. Caso a assistência técnica seja prestada fora do Estado do Ceará, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor;

4.5.5 A empresa CONTRATADA deverá substituir o veículo, caso, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de

fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pelas concessionárias dentro do período supracitado.

#### 4.5.6 Assistência Técnica:

4.5.6.1 Executar gratuitamente a primeira troca de óleo e na primeira revisão especial da manutenção preventiva, as substituições das peças e serviços previstos no manual do veículo;

4.5.6.2 É vedada a empresa contratada opor qualquer restrição de garantia/assistência técnica constante no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o presente termo prevê serviços e peças a serem executadas pela contratada, cuja participação da empresa configura na aceitação plena das condições exigidas.

#### 4.5.7 - Manual do Usuário:

4.5.7.1 O veículo deverá ser entregue com os manuais de usuário e de manutenção, duas vias da chave de ignição, com as manutenções e revisões em dia.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Empresa:

5.2 Entregar o(s) veículo(s) com todos os equipamentos e de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência;

5.3 No caso da não entrega do bem no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela CONTRATANTE que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

5.4 No caso da não entrega do bem no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar o motivo do atraso, por escrito, dentro de 48h (quarenta e oito horas), justificativa essa que poderá ser contestada e não aceita pela CONTRATANTE que deverá estipular novo prazo improrrogável, não superior a 48h (quarenta e oito horas);

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.6 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer objeto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante quando for o caso;

5.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, CE;

5.8 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos objetos à Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE;

5.9 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros produto de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

5.10 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;

5.11 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

.....

5.12 Entregar os veículos com todos os equipamentos necessários, incluindo o CAT “Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito” tudo nos termos da legislação vigente e do Código de Trânsito Brasileiro.

## 1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Compra;
- 6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- 6.4. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos materiais entregues, objetivando a imediata substituição;
- 6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- 6.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de referência/instrumento contratual.

## 7. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

- 7.1.1. O preço global é o máximo que a Administração aceitará pagar pelo objeto;
- 7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, seguros, fretes, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato;
- 8.3 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com o bem efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
  - a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
  - b) Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

.....

8.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

8.7 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) \times 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei 10520/2002, c/c a Lei 8666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

9.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

9.1.2. Cometer fraude fiscal;

9.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;

9.1.4. Não mantiver a proposta;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

.....

9.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

9.3. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

9.3.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega ou pela não assinatura do Contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

9.4. As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

9.5. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;
  - c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
- d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar o Contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

9.6. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde: Orçamento: 2022 - Dotação Orçamentária: 1302.10.122.0111.2.088.0000- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UNIDADES DE SAÚDE- FMS, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00- .Fonte de Recursos: 1632000000 e Termo de Ajuste nº 033/2022 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE e recursos do próprio município.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993;

11.2 A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da lei federal nº8.666/1993.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio (s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);

- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
  - e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011;
- Obs. O licitante que for isento de tributos municipais, ficará livre de apresentar a certidão negativa de tributos municipais desde que apresente em substituição a essa um documento que comprove a referida isenção.

### III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento, compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- b) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da Pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- c) O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pela Pregoeira, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades;
- d) A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste item inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente;
- e) Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz;
- f) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

### IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contador/técnico de contabilidade registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV) ocorrida

no período, ou de outro indicador que o venha substituir, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado na junta comercial competente.

c) Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação.

## V – OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação, a Sra. Pregoeira poderá verificar eventual descumprimento das condições da participação, especialmente de sanção que impeça a participação do certame ou a futura contratação, mediante a consulta simplificada no site “www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br”.

a) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União;

d) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

e) A Pregoeira poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos para fins de esclarecimento dos documentos apresentados, devendo a licitante apresentar no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas as devidas informações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário;

g) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

h) Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

12.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

a) Declaração que entregará o veículo com todos os equipamentos necessários, incluindo o CAT “Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito” tudo nos termos da legislação vigente e do Código de Trânsito Brasileiro.

12.2. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.3. Para fins de habilitação, a Pregoeira poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, § 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

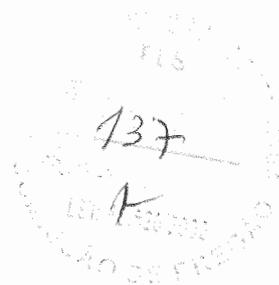
12.9. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....



13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

13.2. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

13.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 90 (noventa) dias, devendo informar, ainda, números de telefone, endereço completo e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.

13.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

13.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, por escrito, no endereço da mesma.

13.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

13.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Itaitinga/CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.